



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSEANA SARNEY – MDB/MA**

Apresentação: 20/06/2023 16:15:52.927 - MESA

PL n.3162/2023

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Da Sra. ROSEANA SARNEY)

Institui o Dia Nacional do Futebol.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Futebol, a ser celebrado anualmente no dia 23 de outubro, data natalícia de Edson Arantes do Nascimento, o Pelé.

Art. 2º. O Dia Nacional do Futebol tem como objetivo valorizar a prática esportiva do futebol, disseminando sua importância na cultura brasileira e promovendo a conscientização sobre a importância da prática esportiva para a saúde e o bem-estar físico e mental.

Art. 3º. As comemorações do Dia Nacional do Futebol poderão ser realizadas em escolas, clubes, associações esportivas e outras entidades, bem como em eventos promovidos pelos governos federal, estadual e municipal.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos, campeonatos e outras atividades relacionadas ao Dia Nacional do Futebol.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O futebol é um esporte que faz parte da cultura brasileira, sendo amplamente praticado em todo o nosso território, constituindo-se em verdadeira paixão nacional. Além disso, é uma atividade que promove a saúde e o bem-estar físico e mental, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e felizes.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roseana Sarney
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236910550700>



* CD236910550700*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSEANA SARNEY – MDB/MA

Apresentação: 20/06/2023 16:15:52.927 - MESA

PL n.3162/2023

Nesse sentido, a instituição do Dia Nacional do Futebol tem como objetivo valorizar essa prática esportiva, estimulando sua prática e conscientizando a população sobre a importância da atividade física para a saúde e o bem-estar.

O futebol brasileiro possui um papel fundamental na identidade nacional, sendo responsável por grandes conquistas esportivas, e também pela formação de ídolos como o nosso Pelé, que se tornou um dos maiores jogadores de todos os tempos e é reconhecido mundialmente como embaixador do futebol brasileiro. Pelé nasceu no dia 23 de outubro de 1940, na cidade de Três Corações, em Minas Gerais, razão da data escolhida para a celebração em comento.

Assim, as comemorações do Dia Nacional de Futebol poderão ser uma oportunidade para a realização de eventos esportivos, campeonatos e outras atividades, contribuindo para o fortalecimento da cultura esportiva no País e homenageando figuras emblemáticas do esporte, como Pelé, que tem uma data especial em sua homenagem.

Por fim, ressaltamos que foram cumpridos os requisitos da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que no seu art. 2º dispõe que a instituição de datas comemorativas deverá ser precedida de “consultas e/ou audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares a APROVAÇÃO do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2023.

DEPUTADA ROSEANA SARNEY



* c d 2 3 6 9 1 0 5 5 0 7 0 0 *